



Estado de Pernambuco

# Município de Itapetim

## Prefeitura Municipal

### Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), CEP 56.720-000, Telefax (87) 3853-1374

Portaria PMI/GCPE Nº 003 / 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR a Srª. **JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA**, portadora do CPF de n.º. 066.050.774-90 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** – Símbolo **CC-IX** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

**Art. 2º** Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo Municipal de Saúde perante Instituição Financeira Oficial:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
- VIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
- X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XI – emitir cheques;
- XII – receber, passar recibo e dar quitação;
- XIII – endossar cheques;
- XIV – baixar cheques;



Estado de Pernambuco

# Município de Itapetim

## Prefeitura Municipal

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), CEP 56.720-000, Telefãx (87) 3853-1374

- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII – emitir comprovantes;
- XVIII – encerrar contas de depósito;

**Art. 3º** DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2017.

  
**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

Registro no Livro N° 18, fls. 015/v. 